



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição nº 13/2019

Processo de Administrativo nº 520/2019.

Pregão Presencial 17/2019.

Ata de Registro de Preços nº 46/2019.

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

RECEBI

Pirassununga, 11/10/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.643/0001-08, com sede na Rua Evaristo Butarello, nº 39, Distrito Industrial I, na cidade de Itápolis/SP, CEP 14.900-000, tel.: (16) 3262 3282, email: rafaelnori@uol.com.br, dados bancários: Banco Bradesco, Agência 1623-3, Conta Corrente nº 16.619-7, neste ato representada por **RAFAEL NORI**, brasileiro, proprietário da empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.233.422-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.138.738-90, com endereço junto a Rua Evaristo Butarelo, nº 39, Distrito Industrial I – Itápolis/SP, CEP 14.900-000, tel.: (16) 3262 3282, email: rafaelnori@uol.com.br, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Seq.	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
4	353.10037.534	Farinha de trigo especial para panificação.	Tia Ofélia	13.750	Kg	R\$ 2,04	R\$ 28.050,00

Farinha de trigo para panificação saco 25kg ou 50 kg  
 INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e peróxido de benzoila e azodicarbonamida. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, SÃO, LIMPO, ISENTO DE TERRA, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. ASPECTO PÓ FINO, BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.  
 Composição em 50 gramas: ÁCIDO FÓLICO MÍNIMA 75 MCG, FERRO MÍNIMO 2,1 MG, FIBRA MÍNIMO 1,4 G. CONTÉM GLÚTEN.  
 EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE EM PAPEL KRAFT OU SACOS EM RÁFIA RESISTENTE E FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 25 A 50 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFETUOSA OU INADEQUADA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
 VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES

5	353.10062.540	Farinha de trigo especial pacote 1kg.	Tia Ofélia	1000	Kg	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
---	---------------	---------------------------------------	------------	------	----	----------	--------------

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT. 1 KG.  
 INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.  
 Composição em 50 gramas: ÁCIDO FÓLICO MÍNIMA 75 MCG, FERRO MÍNIMO 2,1 MG, FIBRA MÍNIMO 1,4 G. CONTÉM GLÚTEN.  
 EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO 01 (UM) KG. E REEMBALADAS EM FARDOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO ATÉ 30 (TRINTA) KG.  
 VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

6	353.290008.543	Fermento biológico	Itaiquara	750	Kg	R\$ 24,70	R\$ 18.525,00
---	----------------	--------------------	-----------	-----	----	-----------	---------------

Fermento Biológico Seco kg

FERMENTO BIOLÓGICO PARA PANIFICAÇÃO SECO

INGREDIENTE: LEVEDURAS NATURAL INSTANTÂNEA SACCHAROMYCES CEREVISIAE, AGENTE DE REHIDRATAÇÃO (MONOESTEARATO DE SORBITANA), QUE NÃO NECESSITE SER DISSOLVIDO E NEM DE REFRIGERAÇÃO.  
EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGENS A VÁCUO COM 500G CADA, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE  
VALIDADE DE 24 (VINTE E QUARTO) MESES.

8	353.20006.25577	Fubá de milho	Zanin	750	Kg	R\$ 1,75	R\$ 1.312,50
---	-----------------	---------------	-------	-----	----	----------	--------------

Fubá de milho kg

INGREDIENTES: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO.  
Composição em 50 gramas: ÁCIDO FÓLICO MÍNIMA 75 MCG, FERRO MÍNIMO 2,1 MG, SÓDIO MÁXIMO 23 MG, FIBRA MÍNIMO 2,7G  
EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO DE 0,5 (MEIO) A 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO ATÉ 30 (TRINTA)KG.  
VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES

11	353.40026.678	Macarrão de sêmola com ovos tipo Ave Maria	Daroz	1000	Kg	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
----	---------------	--	-------	------	----	----------	--------------

Macarrão de sêmola com ovos tipo ave Maria

INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA

Composição em 80 gramas: carboidrato máximo 61 g, proteína mínimo 8,8 g, Fibras mínimo 1,5 g, Sódio máximo 12 mg

EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO ATÓXICO REFORÇADO, CONTENDO DE 10 E 15 (DEZ E QUINZE) QUILOS.  
VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

12	353.40019.638	Macarrão de sêmola com ovos tipo Letra	Daroz	1000	Kg	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
----	---------------	--	-------	------	----	----------	--------------

Macarrão de sêmola com ovos tipo letra

INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA

Composição em 80 gramas: carboidrato máximo 61 g, proteína mínimo 8,8 g, Fibras mínimo 1,5 g, Sódio máximo 12 mg

EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO ATÓXICO REFORÇADO, CONTENDO DE 10 E 15 (DEZ E QUINZE) QUILOS.  
VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

13	353.40024.676	Macarrão de sêmola com ovos tipo Penne/Parafuso	Daroz	2500	Kg	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
----	---------------	---	-------	------	----	----------	--------------

Macarrão de sêmola com ovos (pene, Parafuso)

INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA

Composição em 80 gramas: carboidrato máximo 61 g, proteína mínimo 8,8 g, Fibras mínimo 1,5 g, Sódio máximo 12 mg

EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO ATÓXICO REFORÇADO, CONTENDO DE 10 E 15 (DEZ E QUINZE) QUILOS.  
VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

15	353.140018.128	Margarina vegetal com sal pote 500grs.	Delicia	3750	Pot	R\$ 3,70	R\$ 13.875,00
----	----------------	--	---------	------	-----	----------	---------------

Margarina com sal pote 500 grs

INGREDIENTES: CONTENDO NO MÍNIMO Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal, LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A, ÔMEGA 3, ÔMEGA 6 E VITAMINAS B6 E VITAMINA B12. Aroma idêntico ao natural de manteiga; corante sintético idêntico ao natural e corantes naturais urucum e curcuma. ISENTA DE GORDURA TRANS.

Composição em 10 gramas: GORDURA TOTAL MÁXIMO 8 G, GORDURA TRANS 0, GORDURA SATURADA MÁXIMO 2 G, VITAMINA B6 MÍNIMO 0,20 MCG, VITAMINA B12 MÍNIMO 0,36 MCG, ÔMEGA 3 MÍNIMO 320 MG, ÔMEGA 6 MÍNIMO 3,2 G, Sódio máximo 60 mg

PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO (PORTARIA 372 DE 1997-MA).

EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE INTERNO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO DE 10 A 12 (DEZ A DOZE) POTES.

VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. (O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF)

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

802  
f

16	353.270002.165	Melhorador de farinha pacote 20kg	Melhorita	500	Kg	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
----	----------------	-----------------------------------	-----------	-----	----	----------	--------------

Concentrado de Farinha pacote 20 kg  
INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO E OU FECÚLA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTE MONOLEATO DE SORBITANA E ESTEAROL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, ÁCIDO ASCÓRBICO E ENZIMA HEMICELULARES E ALFA-AMILASE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 20 (VINTE) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO E DEVIDAMENTE LACRADA.  
VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.

17	353.210014.616	Suco de caju - frasco 500ml	Serigy	20000	Frs	R\$ 1,99	R\$ 39.800,00
----	----------------	-----------------------------	--------	-------	-----	----------	---------------

Concentrado para suco sabor caju frasco 500 mL  
INGREDIENTES: SUÇO INTEGRAL DE CAJU, ÁGUA, SUÇO CONCENTRADO DE CAJU, PODENDO CONTER ESTABILIZANTES, CONSERVANTES E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. O PRODUTO DE SER HOMOGÊNEO E PASTEURIZADO. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR, ANIDRIDO SULFUROSO E NÃO CONTER GLÚTEN. NÃO ALCÓOLICO. NÃO FERMENTADO. NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO.  
RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1 + 6 LITROS.  
EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PET PLÁSTICA, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) ML., DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TERMOSOLDÁVEL OU PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 12 (DOZE) FRASCOS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MAPA.  
VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES.

18	353.210112.29	Suco de maracujá concentrado - 500ml	Serigy	5000	Frs	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
----	---------------	--------------------------------------	--------	------	-----	----------	---------------

Concentrado para suco sabor maracujá frasco 500 mL  
INGREDIENTES: SUÇO INTEGRAL DE MARACUJÁ, ÁGUA, SUÇO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, PODENDO CONTER ESTABILIZANTES, CONSERVANTES E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. O PRODUTO DE SER HOMOGÊNEO E PASTEURIZADO. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR, ANIDRIDO SULFUROSO E NÃO CONTER GLÚTEN. NÃO ALCÓOLICO. NÃO FERMENTADO. NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO.  
RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1 + 9 LITROS.  
EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PET PLÁSTICA, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) ML., DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TERMOSOLDÁVEL OU PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 12 (DOZE) FRASCOS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MAPA.  
VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES.

20	353.210000.5	Suco integral sabor uva cx 200ml	Campo Largo	6250	UN	R\$ 2,40	R\$ 15.000,00
----	--------------	----------------------------------	-------------	------	----	----------	---------------

SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADITIVOS. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCÓOLICO. PRODUTO OBTIDO DE FRUTA FRESCA, Sã E MADURA, DEVERÁ MANTER AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DA FRUTA E SER PRONTO PARA BEBER. APARÊNCIA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA COM CANUDO ACOPLADO COM CAPACIDADE PARA 200ML.  
REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.  
VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES.

**VALOR TOTAL DA ATA : R\$ 166.872,50 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente do Setor de Merenda Escolar.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

##### Solicitação nº 013/2019

–Nº do Órgão: 09.07 – Nº da Despesa: 1651 - Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 09 – Fonte 02 – Recurso Estadual – FUNDESP

–Nº do Órgão: 09.07 – Nº da Despesa: 1652 - Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 09 – Fonte 05 – Recurso Federal – PNAE

–Nº do Órgão: 09.07 – Nº da Despesa: 1653 - Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 09 – Fonte 05 – Recurso Federal - QSE

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

803  
f

### -A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

### Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### *PROCURADORIA DO MUNICÍPIO*

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) dos itens por ela adjudicados, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversas da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total dos itens por ela adjudicados, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos itens por ela adjudicados, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO**

11.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, sendo que após a emissão da Autorização de Fornecimento, um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via e-mail, e a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do pedido, para efetuar a entrega.

11.2. Dependendo do item e do tipo do cardápio proposto, as entregas podem ser quinzenal ou mensal com entregas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

**11.3. Local de Entrega: Setor de Merenda Escolar, sito a Ladeira Padre Felipe, 2380 – Centro, das 06h às 11h e das 13h às 14h.**

11.4. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal habilitado, uniformizado e identificado.

11.5. O transporte deverá ser efetuado de acordo com a Legislação vigente (Portaria CVS 15 de 07 de novembro 1991, Portaria CVS 5 de 09 de abril de 2013 e artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual 12.342).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

804  
f

- 11.6. Somente será recebido o produto com validade igual ou superior a 80% (oitenta) na data da entrega.
- 11.7. O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.
- 11.8. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:
- 11.8.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Termo de Referência.
- 11.9. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro do prazo estipulado pela Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 11.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 12.1. Efetuar as entregas dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.
- 12.11. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- 12.12. A contratada deverá ofertar produtos de primeira qualidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Presencial nº 17/2019 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 11 de 06 de 2019.

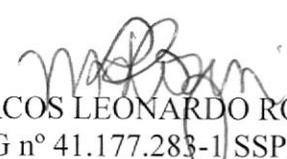
  
**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

  
**NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**  
CNPJ nº 08.110.643/0001-08

Testemunhas:

  
IANA CAROLINA DE LIMA  
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP

  
MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 13/2019

Processo de Administrativo nº 520/2019.

Pregão Presencial 17/2019.

Ata de Registro de Preços nº 46/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

### “ANEXO ÚNICO”

Seq.	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
4	353.10037.534	Farinha de trigo especial para panificação.	Tia Ofélia	13.750	Kg	R\$ 2,04	R\$ 28.050,00

FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO SECO 25kg ou 50 kg  
INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e peróxido de benzoila e azodicarbonamida. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, SÃO, LIMPO, ISENTO DE TERRA, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. ASPECTO PÓ FINO, BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.  
Composição em 50 gramas: ÁCIDO FÓLICO MÍNIMA 75 MCG, FERRO MÍNIMO 2,1 MG, FIBRA MÍNIMO 1,4 G. CONTÉM GLÚTEN.  
EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE EM PAPEL KRAFT OU SACOS EM RÁFIA RESISTENTE E FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 25 A 50 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES.

5	353.10062.540	Farinha de trigo especial pacote 1kg.	Tia Ofélia	1000	Kg	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
---	---------------	---------------------------------------	------------	------	----	----------	--------------

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT. 1 KG.  
INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.  
Composição em 50 gramas: ÁCIDO FÓLICO MÍNIMA 75 MCG, FERRO MÍNIMO 2,1 MG, FIBRA MÍNIMO 1,4 G. CONTÉM GLÚTEN.  
EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO 01 (UM) KG. E REEMBALADAS EM FARDOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO ATÉ 30 (TRINTA) KG.  
VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES.

6	353.290008.543	Fermento biológico	Itaiquara	750	Kg	R\$ 24,70	R\$ 18.525,00
---	----------------	--------------------	-----------	-----	----	-----------	---------------

Fermento Biológico Seco kg  
FERMENTO BIOLÓGICO PARA PANIFICAÇÃO SECO  
INGREDIENTE: LEVEDURAS NATURAL INSTANTÂNEA SACCHAROMYCES CEREVISIAE, AGENTE DE REHIDRATAÇÃO (MONOESTEARATO DE SORBITANA), QUE NÃO NECESSITE SER DISSOLVIDO E NEM DE REFRIGERAÇÃO.  
EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGENS À VÁCUO COM 500G CADA, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
VALIDADE DE 24 (VINTE E QUARTO) MESES.

8	353.20006.25577	Fubá de milho	Zanin	750	Kg	R\$ 1,75	R\$ 1.312,50
---	-----------------	---------------	-------	-----	----	----------	--------------

Fubá de milho kg  
INGREDIENTES: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÁ, LIMPA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO.  
Composição em 50 gramas: ÁCIDO FÓLICO MÍNIMA 75 MCG, FERRO MÍNIMO 2,1 MG, SÓDIO MÁXIMO 23 MG, FIBRA MÍNIMO 2,7G.  
EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO DE 0,5 (MEIO) A 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO ATÉ 30 (TRINTA) KG.  
VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.

11	353.40026.678	Macarrão de sêmola com ovos tipo Ave Maria	Daroz	1000	Kg	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
----	---------------	--	-------	------	----	----------	--------------

Macarrão de sêmola com ovos tipo Ave Maria  
INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.  
Composição em 80 gramas: carboidrato máximo 61 g, proteína mínimo 8,8 g, Fibras mínimo 1,5 g, Sódio máximo 12 mg.  
EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO ATÓXICO REFORÇADO, CONTENDO DE 10 E 15 (DEZ E QUINZE) QUILOS.  
VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

806  
J

12	353.40019.638	Macarrão de sêmola com ovos tipo Letra	Daroz	1000	Kg	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
----	---------------	--	-------	------	----	----------	--------------

Macarrão de sêmola com ovos tipo letra  
 INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.  
 Composição em 80 gramas: carboidrato máximo 61 g, proteína mínimo 8,8 g, Fibras mínimo 1,5 g, Sódio máximo 12 mg.  
 EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO ATÓXICO REFORÇADO, CONTENDO DE 10 E 15 (DEZ E QUINZE) QUILOS.  
 VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

13	353.40024.676	Macarrão de sêmola com ovos tipo Penne/Parafuso	Daroz	2500	Kg	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
----	---------------	---	-------	------	----	----------	--------------

Macarrão de sêmola com ovos (penne, Parafuso)  
 INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.  
 Composição em 80 gramas: carboidrato máximo 61 g, proteína mínimo 8,8 g, Fibras mínimo 1,5 g, Sódio máximo 12 mg.  
 EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO ATÓXICO REFORÇADO, CONTENDO DE 10 E 15 (DEZ E QUINZE) QUILOS.  
 VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

15	353.140018.128	Margarina vegetal com sal pote 500grs.	Delicia	3750	Pot	R\$ 3,70	R\$ 13.875,00
----	----------------	--	---------	------	-----	----------	---------------

Margarina com sal pote 500 grs  
 INGREDIENTES: CONTENDO NO MÍNIMO Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal, LEITE EM PÓ DESNATADO EXCETO SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A, ÔMEGA 3, ÔMEGA 6 E VITAMINAS B6 E VITAMINA B12. Aroma idêntico ao natural de manteiga, corante sintético idêntico ao natural e corantes naturais urucum e cúrcuma. ISENTO DE GORDURA TRANS.  
 Composição em 10 gramas: GORDURA TOTAL MÁXIMO 8 G, GORDURA TRANS 0, GORDURA SATURADA MÁXIMO 2 G, VITAMINA B6 MÍNIMO 0,20 MCG, VITAMINA B12 MÍNIMO 0,36 MCG, ÔMEGA 3 MÍNIMO 320 MG, ÔMEGA 6 MÍNIMO 3,2 G, Sódio máximo 50 mg.  
 PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO (PORTARIA 372 DE 1997-MA).  
 EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE INTERNO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO DE 10 A 12 (DEZ A DOZE) POTES.  
 VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. (O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF)

16	353.270002.165	Melhorador de farinha pacote 20kg	Melhorita	500	Kg	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
----	----------------	-----------------------------------	-----------	-----	----	----------	--------------

Melhorador de Farinha pacote 20 kg  
 INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO E OU FECÚLA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTE MONOLEATO DE SORBITANA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, ÁCIDO ASCÓRBICO E ENZIMA HEMICELULÁRES E ALFA-AMILASE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 20 (VINTE) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO E DEVIDAMENTE LACRADA.  
 VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES

17	353.210014.616	Suco de caju - frasco 500ml	Serigy	20000	Frs	R\$ 1,99	R\$ 39.800,00
----	----------------	-----------------------------	--------	-------	-----	----------	---------------

Concentrado para suco sabor caju frasco 500 ml.  
 INGREDIENTES: SUCO INTEGRAL DE CAJU, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, PODENDO CONTER ESTABILIZANTES, CONSERVANTES E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. O PRODUTO DE SER HOMOGÊNEO E PASTEURIZADO. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR, ANIDRIDO SULFUROSO E NÃO CONTER GLÚTEN. NÃO ALCÓOLICO. NÃO FERMENTADO. NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO.  
 RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1 + 6 LITROS.  
 EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PET PLÁSTICA, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) ML., DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TERMOSOLDÁVEL OU PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 12 (DOZE) FRASCOS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MAPA.  
 VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES

18	353.210112.29	Suco de maracujá concentrado - 500ml	Serigy	5000	Frs	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
----	---------------	--------------------------------------	--------	------	-----	----------	---------------

Concentrado para suco sabor maracujá frasco 500 ml.  
 INGREDIENTES: SUCO INTEGRAL DE MARACUJÁ, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, PODENDO CONTER ESTABILIZANTES, CONSERVANTES E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. O PRODUTO DE SER HOMOGÊNEO E PASTEURIZADO. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR, ANIDRIDO SULFUROSO E NÃO CONTER GLÚTEN. NÃO ALCÓOLICO. NÃO FERMENTADO. NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO.  
 RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1 + 9 LITROS.  
 EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PET PLÁSTICA, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) ML., DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES TERMOSOLDÁVEL OU PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 12 (DOZE) FRASCOS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MAPA.  
 VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES

20	353.210000.5	Suco integral sabor uva cx 200ml	Campo Largo	6250	UN	R\$ 2,40	R\$ 15.000,00
----	--------------	----------------------------------	-------------	------	----	----------	---------------

SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADITIVOS. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCÓOLICO. PRODUTO OBTIDO DE FRUTA FRESCA, Sã E MADURA, DEVERA MANTER AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DA FRUTA E SER PRONTO PARA BEBER. APARÊNCIA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM CANUDO ACOPLADO COM CAPACIDADE PARA 200ML.  
 REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.  
 VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES

**VALOR TOTAL DA ATA : R\$ 166.872,50 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 13/2019

Processo de Administrativo nº 520/2019.

Pregão Presencial 17/2019.

Ata de Registro de Preços nº 46/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 11 de 06 de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 13/2019

Processo de Administrativo nº 520/2019.

Pregão Presencial 17/2019.

Ata de Registro de Preços nº 46/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

#### Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 11 de 06 de 2019.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

---

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.  
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.  
CPF: 016.192.378-06.  
Telefone: (19) 3565 8000.  
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.  
E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).  
E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: RAFAEL NORI - proprietário da empresa  
RG nº 30.233.422-1  
CPF: 287.138.738-90  
Telefone: (16) 3262 3282  
Endereço: Rua Evaristo Butarelo, nº 39, Distrito Industrial I – Itápolis/SP, CEP 14.900-000.  
E-mail institucional: [rafaelnori@uol.com.br](mailto:rafaelnori@uol.com.br)  
E-mail pessoal: [rafaelnori@uol.com.br](mailto:rafaelnori@uol.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

CNPJ Nº: 08.110.643/0001-08

PROCESSO ADM. Nº 520/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

ATA DE PREÇOS Nº: 46/2019

VALOR TOTAL: R\$ 166.872,50 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 11 de 06 de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal